

ELIANE DO NASCIMENTO ZARDO – ME
Rua Presidio Borba, nº 36 - Centro
BOM SUCESSO DO SUL – PR - CEP 85515-000
CNPJ: 17.410.848/0001-91
FONE: (046) 98412-8870
E-MAIL: eliinascimento@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMA SRTA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2017
REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2017

ELIANE DO NASCIMENTO ZARDO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.410.848/0001-91, estabelecida na Rua Presidio Borba, nº 36 - Centro, CEP 85.515-000, na cidade de Bom Sucesso do Sul - PR, neste ato representada por sua sócia-proprietária Eliane do Nascimento Zardo – RG nº 9.589.451-8, CPF nº 053.040.289-02, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal e nos termos do **item 11**, do **PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2017**, realizado em 08/05/2017 e do art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão da Pregoeira e equipe de Apoio, que julgou Habilitada a licitante **RS Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, inscrita sob CNPJ 26.183.140/0001-36, apresentando a seguir os fatos e fundamentos:

DOS FATOS

A empresa recorrente, credenciou-se no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2017** pela qual a Empresa Pública (Prefeitura), Município de Bom Sucesso do Sul, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, ora Recorrida, objetiva a seleção de pessoa(s) jurídica(s) **para futuras e eventuais contratações de serviços de inseminação artificial no rebanho bovino**, visando à melhoria genética do rebanho do Município, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010.

Atendendo às condições gerais constantes do Edital: **PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2017**, a Licitante Recorrente apresentou toda a documentação necessária à Habilitação, inclusive sendo sua atividade econômica, exclusivamente, Serviço de inseminação artificial em animais. (Conforme cartão CNPJ em anexo).

Ocorre que, após encerrada a fase de lances e negociação, foi declarada a licitante com menor lance, como vencedora. Em seguida, foi aberto

o envelope da documentação de habilitação, porém a Pregoeira e Equipe de Apoio declararam Habilitada a empresa **RS Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**, isso em desconformidade as normas do Edital do referido Pregão. Pois, como podemos verificar no **item 2.1** do Edital, a presente licitação tem como objeto, o "**registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de inseminação artificial no rebanho bovino**, visando à melhoria genética do rebanho do Município, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital."

Também de acordo com o Edital em apreço (**PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2017**), ficou estabelecido, dentre outras condições que, poderiam participar do certame (**item 3.1**): "Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva da licitante."

Porém, a empresa declarada vencedora e **habilitada** pela pregoeira, não possui nas suas atividades, a atividade correspondente ao **objeto** dessa Licitação que é **serviços de inseminação artificial no rebanho bovino**, a mesma possui somente atividades de comércio e prestação de serviços de transportes, vinculadas ao seu CNPJ. (Conforme cartão CNPJ em anexo). Assim, entende a recorrente, que a empresa **RS Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, não atende às exigências do edital.

É sabido também que a prova do cumprimento de toda e qualquer exigência deve ocorrer na época oportuna, não podendo relegar-se para o futuro a apresentação de documento que deveria integrar o envelope pertinente à habilitação. Conforme Art. 43, § 3 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

Conforme Item 10.9 do Edital: "Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim." Sendo assim, tem cabimento o presente pedido, para declarar **inabilitada** a licitante **RS Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, devendo ser desclassificada, conforme art. 48, I, da Lei 8.666/93.

DO DIREITO

O artigo 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública, como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Porém o Edital é claro ao elencar que o licitante comprove que explora ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

Em face das razões expostas, a Recorrente **ELIANE DO NASCIMENTO ZARDO – ME** requer desta mui digna Pregoeira e Equipe de Apoio – o provimento do presente Recurso Administrativo para reconsiderar a decisão proferida na Ata de Reunião de 08/05/2017 e julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando **Inabilitada** para prosseguir no pleito, a empresa **RS Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, com sua exclusão do certame.

Outrossim, sendo diverso o entendimento, seja o Recurso, juntamente com dossiê do processo, remetido à autoridade superior para análise e decisão final, segundo o art. 109, da Lei 8.666/93.

Nesses termos, pede deferimento.

17.410.848/0001-91
ELIANE DO NASCIMENTO ZARDO - ME
Rua Presidio Borba, 36
Centro - CEP 85515-000
Bom Sucesso do Sul - PR



Eliane do N. Zardo
ELIANE DO NASCIMENTO ZARDO-ME
Por sua Representante Legal
ELIANE DO NASCIMENTO ZARDO
RG nº 9.589.451-8
CPF nº 053.040.289-02

Selo Digital N°jfxVm. Z9t3F. fUFpU-Rkyd8. TDxXq
Valde esse selo em <http://ltda.wurmat.com.br>
Serviço Distrital de Bom Sucesso do Sul - PR
Rua Capanga Meno 310 CEP 85515-000 - Fone - 46 3234-1200
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ELIANE DO NASCIMENTO ZARDO.
Dou fé. Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2017.
Em Teste da Verdade
Marilyn Judite Dangui
Marilyn Judite Dangui
(Agente Delegada Designada)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.183.140/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2016
NOME EMPRESARIAL RS Comercio de Produtos Agropecuarios LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROFORT COMERCIO E DISTRIBUICAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TAPEJARA	NÚMERO 57	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.501-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROFORT.FINANCEIRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 2604-0044
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/05/2017 às 21:31:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/05/2017

Glione do N. Lardo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.410.848/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2013
NOME EMPRESARIAL ELIANE DO NASCIMENTO ZARDO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NASCIMENTO E ZARDO PRESTADORA DE SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R PRESIDIO BORBA	NÚMERO 36	COMPLEMENTO
CEP 85.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3526-2044		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2017** às **21:33:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Eliane do N. Zardo